

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Edital de Remoção nº. 08/2011

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG –, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Portaria n.º. 2.394, de 15/01/2010, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do processo seletivo visando ao preenchimento de vagas no Quadro de Pessoal da Justiça de Primeira Instância, por meio da remoção a pedido.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e sua execução caberá à Diretoria Executiva de Administração de Recursos Humanos DEARHU.
- 1.2. Todas as publicações oficiais serão feitas no Diário do Judiciário Eletrônico Dje.
- 1.3. Ficam abertas, a partir das 8h (oito horas) do dia 08/08 até às 18h (dezoito horas) do dia 10/08 do corrente ano, as inscrições para o processo seletivo de remoção, a pedido, para o preenchimento das vagas a seguir apontadas:

Comarca	Vagas	Cargo
Belo Horizonte	11	Oficial de Apoio Judicial D/C/A
Belo Horizonte	01	Oficial Judiciário D/C/B/A – Oficial de Justiça Avaliador
Belo Horizonte	01	Oficial Judiciário D/C/B/A – Comissário da Infância e da Juventude
Brazópolis	01	Oficial Judiciário D/C/B/A – Oficial de Justiça Avaliador
Campos Gerais	01	Oficial Judiciário D/C/B/A – Oficial de Justiça Avaliador
Capelinha	01	Oficial Judiciário D/C/B/A – Oficial de Justiça Avaliador
Congonhas	01	Oficial de Apoio Judicial B
Contagem	02	Oficial Judiciário D/C/B/A – Oficial de Justiça Avaliador
Divinópolis	01	Oficial de Apoio Judicial D/C/A
Elói Mendes	01	Oficial Judiciário D/C/B/A – Oficial de Justiça Avaliador
Guanhães	02	Oficial Judiciário D/C/B/A – Oficial de Justiça Avaliador
Itajubá	01	Oficial de Apoio Judicial D/C/A
João Monlevade	01	Oficial Judiciário D/C/B/A – Oficial de Justiça Avaliador
Luz	01	Oficial de Apoio Judicial D/C/A
Nova Serrana	01	Oficial Judiciário D/C/B/A – Oficial de Justiça Avaliador
Ouro Fino	01	Oficial Judiciário D/C/B/A – Oficial de Justiça Avaliador
Passos	01	Oficial Judiciário D/C/B/A – Oficial de Justiça Avaliador
Perdões	01	Oficial de Apoio Judicial D/C/A
Pitangui	01	Oficial de Apoio Judicial B
Pouso Alegre	01	Oficial Judiciário D/C/B/A – Oficial de Justiça Avaliador
São Gonçalo do Sapucaí	01	Oficial Judiciário D/C/B/A – Oficial de Justiça Avaliador
Sete Lagoas	01	Oficial de Apoio Judicial D/C/A
Silvianópolis	01	Oficial Judiciário D/C/B/A – Oficial de Justiça Avaliador
Tarumirim	01	Oficial Judiciário D/C/B/A – Oficial de Justiça Avaliador
Timóteo	01	Oficial Judiciário D/C/B/A – Oficial de Justiça Avaliador
Tupaciguara	02	Oficial de Apoio Judicial D/C/A
Uberlândia	01	Oficial Judiciário D/C/B/A – Oficial de Justiça Avaliador
Uberlândia	01	Oficial de Apoio Judicial D/C/A

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderá participar do Processo Seletivo de Remoção o servidor titular de cargo de provimento efetivo das Secretarias de Juízo e dos Serviços Auxiliares da Justiça de Primeira Instância que pretenda obter remoção para cargo com especialidade idêntica que se encontre vago em outra comarca.
- 2.2. Para a vaga de Oficial de Apoio Judicial B da comarca de Congonhas, poderão concorrer titulares do cargo de Oficial de Apoio Judicial B, desde que lotados em Secretaria.
- 2.3. Para a vaga de Oficial de Apoio Judicial B da comarca de Pitangui, poderão concorrer titulares do cargo de Oficial de Apoio Judicial B, desde que lotados em Secretaria.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Os interessados deverão se inscrever no Processo Seletivo de Remoção mediante preenchimento de formulário eletrônico, acessível na *intranet*, no menu Pessoal, opção Remoção / Candidato, vedada a realização de mais de uma inscrição por servidor.
- 3.2. O candidato poderá optar por mais de uma comarca, devendo, para tanto, indicar no requerimento de inscrição a ordem de preferência.
- 3.3. Não serão analisados pedidos de alteração na ordem de preferência das comarcas indicadas.
- 3.4. O candidato deverá manter atualizados o seu endereço eletrônico e o número de seu telefone, a fim de viabilizar os contatos necessários.
- 3.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.6. As informações constantes do formulário de inscrição serão prestadas sob inteira responsabilidade do candidato.

4. DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. Se o número de interessados for maior que o de vagas oferecidas em cada comarca, observar-se-ão, sucessivamente, para fins de classificação e, se necessário, de desempate, os seguintes critérios:
- a) maior tempo de exercício no TJMG após a data de posse no cargo de provimento efetivo atualmente ocupado;
- b) maior tempo de exercício no TJMG como titular de cargos de provimento efetivo na Justiça de Primeira Instância;
- c) maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;
- d) ordem de inscrição.
- 4.2. Para apuração do tempo de serviço referido nas alíneas "a" e "b" do item 4.1 será considerado o período laborado até 20/06/2011, desprezando-se os períodos:
- a) anteriores à data da última remoção a pedido;
- b) de faltas não abonadas;
- c) de gozo de licença para tratar de interesses particulares;
- d) de gozo de licença para acompanhar cônjuge;
- e) correspondentes ao cumprimento de penalidade de suspensão;
- f) de disponibilidade remunerada;
- g) relativos à aposentadoria por invalidez do servidor que retornou ao serviço em decorrência de reversão;
- h) de afastamento preliminar para aposentadoria;
- i) durante os quais o servidor se encontrar à disposição de outros órgãos públicos ou não, observado o disposto no item 4.3.
- 4.3. Excluem-se, do disposto na alínea "i" do item 4.2, os períodos em que o servidor estiver:
- a) à disposição de outro órgão do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais;
- b) à disposição do serviço eleitoral em decorrência de requisição;
- c) licenciado para o exercício de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;
- d) licenciado para o exercício de mandato eletivo em diretoria de entidade sindical representativa de servidores públicos.
- 4.4. A lista contendo o nome de até 10 (dez) candidatos melhor classificados por vaga será publicada nos termos do item 1.2.
- 4.5. Caberá recurso contra a lista de classificados no prazo de 3 (três) dias úteis contados da sua publicação.
- 4.6. Somente serão admitidos recursos encaminhados mediante preenchimento de formulário eletrônico, acessível na *intranet*, no menu Pessoal, opção Remoção / Candidato.
- 4.7. O recurso deverá ser instruído com as justificativas acerca do fundamento da impugnação e dirigido ao titular da Gerência de Provimento e de Concessões aos Servidores GERSEV –, que, se não reconsiderar a decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhá-lo-á ao titular da DEARHU para decisão no prazo de 3 (três) dias úteis.
- 4.8. Divulgada a decisão acerca dos recursos ou transcorrido em branco o prazo para sua apresentação, a classificação final dos candidatos será homologada pelo Presidente do TJMG.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

5. DA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS E DOS REQUISITOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 5.1. O servidor melhor classificado será convocado por intermédio de publicação nos termos do item 1.2 para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, protocolizar, na Coordenação de Movimentação e Expedição de Documentos COMEX, da Secretaria do Tribunal de Justiça, o requerimento de remoção, observado o modelo contido no Anexo I.
- 5.2. A convocação do servidor na forma do item 5.1 implicará a exclusão do seu nome da lista de classificados para as demais comarcas.
- 5.3. O servidor convocado poderá requerer a desistência da remoção ao titular da DEARHU, por meio do formulário constante do Anexo II.
- 5.4. Ainda que classificado, não será admitida a remoção do servidor que:
- a) não apresentar tempestivamente o requerimento com todos os campos constantes do formulário de que trata o Anexo I devidamente preenchidos;
- b) não obtiver a manifestação favorável dos Juízes Diretores do Foro da Comarca na qual se encontre lotado e daquela para a qual requeira a remoção;
- c) estiver respondendo a processo disciplinar;
- d) incorrer em hipótese de vedação legal.
- 5.5. Analisados os requerimentos previstos nos itens 5.1 e 5.3, os respectivos atos serão publicados nos termos do item 1.2.
- 5.6. No prazo de 3 (três) dias úteis contados da publicação, o interessado poderá solicitar a reconsideração do indeferimento do pedido de remoção, cuja decisão será publicada nos termos do item 1.2.
- 5.7. Nos casos previstos nos itens 5.3 e 5.4, será convocado o próximo candidato classificado no processo seletivo a que se refere este Edital.
- 5.8. O servidor deverá iniciar o exercício de suas funções na comarca para onde for removido no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de remoção.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Os prazos referidos neste Edital serão contados em conformidade com o disposto na Portaria-Conjunta nº. 119, de 9 de maio de 2008.
- 6.2. Serão considerados dias úteis os de funcionamento normal da Secretaria do TJMG.
- 6.3. O TJMG não se responsabilizará pelas despesas decorrentes da remoção do servidor para a nova sede nem por aquelas necessárias à instrução dos procedimentos para participação no certame.
- 6.4. A lotação do servidor removido será definida pelo Diretor do Foro, observada a conveniência administrativa.
- 6.5. À exceção dos requerimentos de que tratam os itens 5.1, 5.3 e 5.6, somente serão analisados pedidos ou recursos relativos ao Processo Seletivo de Remoção enviados pelo servidor mediante sistema eletrônico, cujo recebimento será confirmado por intermédio de mensagem eletrônica dirigida ao *e-mail* a que se refere o item 3.4.
- 6.6. O acompanhamento das publicações, avisos e comunicados referentes ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 6.7. As vagas que não forem preenchidas na forma prevista neste Edital serão destinadas ao provimento por candidatos aprovados em concurso público vigente.
- 6.8. Não havendo candidatos classificados em concurso público, as vagas referidas no item 6.7 poderão ser preenchidas mediante processos seletivos de remoção posteriores.
- 6.9. Os itens deste Edital poderão eventualmente ser alterados enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em aviso a ser publicado nos termos do item 1.2.
- 6.10. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pelo Presidente do TJMG.

Belo Horizonte, 04 de agosto de 2011.